



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE A CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE PROFISSÕES.**

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a criar a Escola Municipal de Profissões.

Art. 2º O objetivo da Escola Municipal de Profissões é criar um Galpão Oficina – Escola com profissionais capacitados para realização de reparos em equipamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande assim como cursos profissionalizantes, onde novos profissionais serão capacitados para as profissões que estão em extinção. Dentre elas, estão:

- a) Funileiro automotivo;
- b) Soldador automotivo;
- c) Mecânico automotivo;
- d) Pedreiro;
- e) Mestre de obras;
- f) Pintor;
- g) Padeiro;
- h) Açougueiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria S.A.P.

Presidente

1º Secretário